



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 219/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 059/2017 – Dispensa de Licitação nº. 014/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e o Sr. **ALOÍSIO DE MAGALHÃES MATOS**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **ALOÍSIO DE MAGALHÃES MATOS**, brasileiro, engenheiro, com endereço à Av. Rio Grande do Sul, nº. 967, apto. 502, Bairro Centro, em Divinópolis/MG, CEP 35.550-025, inscrito no CPF/MF sob o nº. 216.846.186-49, CREA 32.460/D, já anteriormente denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração de planilhas orçamentárias e cronogramas visando reforma e melhorias em todas as instalações da Praça de Esportes de Itapeçerica, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 19 de setembro de 2017 encerrando-se em 18 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 19 de setembro de 2017 encerrando-se em 18 de outubro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

☉ presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica

Guilherme Oliveira
Secretário Municipal de
Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

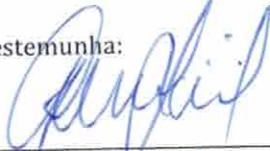
Itapeçerica/MG 18 de setembro de 2017.


Guilherme Oliveira
Secretário Municipal de
Obras e Transportes

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADO: ALOÍSIO DE MAGALHÃES MATOS
CPF/MF nº. 216.846.186-49

Testemunha:

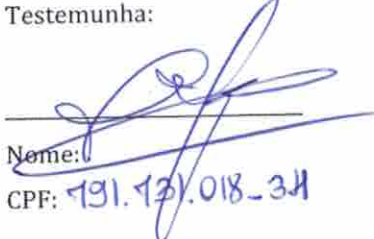


Nome: José Carneiro Nascimento

CPF: Chefe de Gabinete

207034089-49

Testemunha:



Nome:

CPF: 191.131.018-34

Visto:


Dra. Raquel Batista Gomes Araújo

OAB/MG 112.731

Assessora Jurídica I